

Fortalecimento de Vínculo;  
4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.

- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
    - 1.1. Setor de Abordagem Social;
    - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
    - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
    - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
    - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
  2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
  3. Setor de Informações;
  4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
  2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres:
1. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
    - 1.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos.
  2. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres:
    - 2.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres.
- j) Diretoria Administrativa e Financeira:
1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 1.4. Setor de Gestão de Manutenção e Transportes;
    - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
    - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
  2. Gerência de Manutenção.

#### CAPÍTULO VII

##### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
  - b) Conselho Municipal de Turismo;
  - c) Conselho Municipal de Política Cultural;
  - d) Conselho Consultivo Patrimônio Cultural.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
    1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
  - b) Diretoria de Turismo:
    1. Coordenadoria de Estudos Setoriais;
    2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
    3. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos:
      - 3.1. Setor de Arquivos Permanentes;
      - 3.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
      - 3.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
      - 3.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.
  - c) Diretoria de Gestão do Centro Histórico:
    1. Coordenadoria de Revitalização;
    2. Coordenadoria de Operações.
  - d) Coordenadoria Administrativa - CAD.
    1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Fundação Gregório de Matos - FGM;
  - b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
  - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
    1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
  - b) Diretoria de Engenharia:
    1. Gerência de Estudos e Projetos;
    2. Gerência de Custos e Orçamentos;
    3. Gerência de Infraestrutura.
  - c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
    1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias:
      - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
      - 1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais;
      - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
      - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
      - 1.5. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.
    2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
      - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;
      - 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
      - 2.3. Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária;
      - 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
    3. Gerência de Reassentamento:
      - 3.1. Coordenadoria das Ações para o Reassentamento.
  - d) Diretoria de Saneamento Ambiental:
    1. Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento.
  - e) Coordenadoria Administrativa:
    1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    4. Setor de Acervo Técnico.
- III - Órgão da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

#### CAPÍTULO IX

##### DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do Município, com a seguinte estrutura básica:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Saúde;
  - b) Conselhos Distritais de Saúde;
  - c) Conselhos Locais de Saúde;
  - d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
    1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
    3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
  - b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
    1. Coordenadoria de Planejamento;
    2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
    3. Coordenadoria de Projetos Estratégico.
  - c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
    1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação;
    2. Coordenadoria de Regulação:
      - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
      - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
    3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
      - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
      - 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
      - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
        - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
        - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
  - d) Diretoria de Atenção à Saúde:
    1. Coordenadoria Executiva de Processos:
      - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
    2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
      - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
    3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
      - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
      - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero;